CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SÃO MATEUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EXECUÇÃO DE PASSARELA EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

RUA RIO NEGRO – VILA BELA - SÃO PAULO - SP

I.INTRODUÇÃO

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade da contratação que possa caracterizar o atendimento ao interesse público envolvido e a sua melhor solução, de acordo com o art. 6°, XX da Lei Federal n° 14.133/21 bem como Decreto Municipal n° 62.100/22 e Instrução Normativa SEGES n° 1/2023.

O objetivo é fornecer subsídios técnicos para a execuçao de uma passarela metálica, incluindo infraestrutura e superestrutura, calçamento dos acessos e guarda corpo de proteção.

A necessidade da presente contratação decorre das condições atuais de insegurança na travessia dos pedestres, que frequentemente utilizam a adutora existente na travessia.

Diante desse cenário, faz-se necessária a melhoria de mobilidade do espaço público, de modo a restabelecer condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade, garantindo o atendimento à demanda da população.

O projeto básico anexo, contemplam de forma geral, a localização e estrutura a ser detalhada e verificada quando da execução dos projetos executivos.

II.DESCRIÇAO DA NECESSIDADE

A implantação de uma passarela sobre o córrego Caguaçu é necessária para proporcionar uma travessia segura e permanente aos usuários, eliminando os riscos associados à passagem direta pelo curso d'água ou por adutora, neste caso, especialmente durante períodos de precipitação intensa.

A estrutura garantirá a continuidade da mobilidade de pedestres, promoverá acessibilidade, reduzirá os impactos ambientais da intervenção e oferecerá elevada durabilidade com baixa necessidade de manutenção.

Dessa forma, a obra contribuirá para a segurança, a integração entre as áreas atendidas e a melhoria da infraestrutura local, assegurando condições adequadas de circulação durante todo o ano.

Diante desse cenário, faz-se necessária a readequação do espaço público, de modo a restabelecer condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade, garantindo o atendimento à demanda da população.

III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

III.1 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de EXECUÇÃO DE PASSARELA EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LOCALIZADA NA RUA RIO NEGRO – VILA BELA - SÃO PAULO – SP e um resumo das intervenções propostas que serão pormenorizadas no Termo de Referencia.



As intervenções de forma geral incluem:

- Fixação de placa de obra conforme legislação vigente;
- Montagem de tapumes metálicos com portão e colocação de tela de proteçao;
- Implantação de canteiro de obras com locação de containers para escritório/depósito, instalação de infraestrutura elétrica provisória, quadro de distribuição e caixa d'água.
- Levantamento planimétrico de perímetro e sondagem com extração de amostras;
- Elaboração de projetos executivos;
- Escavação do terreno para execução da infraestrutura;
- Execuçao de estaqueamento e blocos de fundação;
- Montagem da estrutura metálica da passarela;
- Execuçao de laje de concreto armado sobre estrutura metálica;
- Instalação de corrimãos com guarda-corpo;
- Execução de passeio de concreto no acesso a passarela mureta;
- Execução de pinturas de proteção;
- Carga e transporte de entulhos, com disposição final adequada.

Os serviços acima descritos constituirão o objeto dos contratos resultantes do certame licitatório a que se refere este Estudo Técnico Preliminar e estão detalhados nos documentos técnicos anexos. O ETP tem como objetivo dotar o Município de São Paulo de um instrumento capaz de garantir eficiência, celeridade e vantajosidade na contratação dos Serviços, como também descrever a especificidade da execução dos serviços.

III.2 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

- **Metodologias de Serviços**

Os serviços previstos para execução da passarelaa incluem os serviços descritos acima e deverão ser detalhados de acordo com as Normas Brasileiras vigentes nos projetos executivos.

- **Projetos e documentos técnicos**

O conjunto dos documentos técnicos contém as metodologias dos itens acima bem como etapas e serviços adicionais para execução de serviços. Serão desenvolvidos projetos executivos para detalhamento das disciplinas específicas de fundaçao, estrutura metálica e geométrico.

As quantidades de serviços estão informadas nos documentos anexos, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

III.3 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
As soluções são de domínio da PMSP?	X		
A solução é de domínio de outras entidades públicas?	X		
A solução carece de licenças ambientais?			X
A solução é contemplada no Plano de Metas?			x
A solução possui Normatização (ABNT, DIN, ASTM, etc)?	X		
A solução carece de manutenção constante?			X

IV. ESTIMATIVAS DE VALOR

IV.1 CÁLCULO DOS CUSTOS

Os memoriais de quantidades dos serviços estão discriminados e disponíveis nos Documentos Técnicos anexos.

IV.2 MAPA COMPARATIVO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS TOTAIS

Os comparativos de valores estimados para a execução dos serviços em cada área pertencente ao lote, estão discriminados a seguir, tendo como base tabela de JAN/2026.

DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	76.133,96	77.028,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.824,00	39.496,20
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10.708,86	10.816,90
FUNDAÇÃO	15.621,39	15.778,69
ESTRUTURA METÁLICA DA PASSARELA	174.868,44	175.142,09
LAJE	65.745,25	66.414,41
GUARDA-CORPO	28.630,22	29.538,99
ACESSIBILIDADE	208,48	212,69
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	45.573,14	46.105,26
PROJETO	26.738,30	26.852,82
TOTAL COM BDI	**R$ 593.406,06**	**R$ 585.399,38**

Pelo exposto acima, foi adotada a opção **SEM DESONERAÇÃO**, garantida assim a economicidade no processo comparativo de preços referenciais disponíveis.

V.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA E PRAZO

Os descritivos dos serviços a serem executados, estão discriminadas e disponíveis nos seus respectivos Documentos Técnicos.

O prazo previsto para a presente obra foi estimado em 90 dias.

VI.MODALIDADE DO CERTAME – CONCORRÊNCIA

A adoção da modalidade de Concorrência neste certame se alinha às diretrizes de eficiência, economicidade e competitividade previstas nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a possibilidade de disputa por lances sucessivos e a uniformização de critérios objetivos de julgamento reforçam a transparência e a impessoalidade no processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

No âmbito da Coordenaria de Projetos e Obras, as contratações correntes envolvem, em regra, intervenções de natureza padronizada, como requalificações, adequações, reformas e obras de manutenção em equipamentos públicos e áreas comunitárias, cujas soluções construtivas, materiais e métodos de execução possuem ampla difusão no mercado e domínio técnico consolidado.

Diante do exposto, a utilização da Modalidade Concorrência encontra amparo jurídico no art. 29, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Nota Técnica IBRAOP nº 001/2021-2025 e com as orientações do Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP.

VII.FORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME - PRESENCIAL

A adoção da modalidade presencial encontra fundamento no art. 1º, inciso II, da Portaria SIURB nº 16/2023, que disciplina as hipóteses de realização de licitações presenciais no âmbito das contratações de obras e serviços de engenharia. Ressalta-se que a referida Portaria possui especial relevância para as Subprefeituras, uma vez que, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB promover a padronização das contratações de

obras e serviços de engenharia.

No presente caso, a natureza e a complexidade do objeto justificam a realização da sessão na forma presencial, pois a fase de lances e de negociação demanda interação imediata entre a Comissão de Contratação e os licitantes, permitindo o esclarecimento célere de dúvidas técnicas e operacionais que possam surgir durante o certame.

A análise das propostas poderá exigir esclarecimentos, complementações ou diligências em tempo real, circunstâncias que, em ambiente exclusivamente eletrônico, podem ocasionar maior morosidade, falhas de comunicação ou interpretações divergentes, comprometendo a eficiência da fase competitiva e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A realização da sessão presencial também possibilita a imediata verificação das condições de habilitação e da exequibilidade das propostas, bem como a promoção de diligências destinadas ao saneamento ou complementação da instrução processual, conferindo maior celeridade e eficiência ao procedimento licitatório, sem prejuízo da ampla competitividade.

Cumpre destacar que a adoção da forma presencial não implica restrição à participação dos interessados nem produz qualquer alteração no resultado esperado do certame, preservando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, em observância ao disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando ampla transparência, publicidade e lisura ao procedimento licitatório. Assim, a escolha pela realização da Concorrência na forma Presencial encontra amparo na legislação vigente e revela-se adequada às características específicas da presente contratação.

VIII.INVERSÃO DE FASES

A adoção da inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, antecipando-se a fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e de julgamento, tem o objetivo de mitigar riscos e conferir maior eficiência ao procedimento licitatório.

A adoção desse procedimento assegura que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre licitantes previamente habilitados, que demonstrem possuir as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnico-operacionais necessárias à execução

do objeto.

Tal medida reduz o risco de adjudicação a licitantes que não atendam aos requisitos de habilitação, evitando retrabalho, atrasos decorrentes de inabilitações posteriores e a necessidade de reabertura da fase competitiva, contribuindo para maior celeridade, eficiência e segurança jurídica do certame.

Dessa forma, a inversão de fases revela-se adequada às características da presente contratação, promovendo maior eficiência processual, mitigação de riscos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

IX.MANIFESTAÇÃO SOBRE O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável para a presente contratação.

Sob o aspecto técnico, a execução integral por uma única contratada proporciona maior eficiência no gerenciamento da obra, assegurando unidade de comando, padronização dos procedimentos executivos, compatibilidade entre as etapas construtivas e atribuição de responsabilidade técnica a um único executor. Essa solução facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração, reduzindo riscos de conflitos de responsabilidade, incompatibilidades de execução e dificuldades na apuração de eventuais falhas.

Além disso, as atividades que compõem o objeto são interdependentes e possuem sequência lógica de execução, de modo que o atraso ou a inadequada execução de uma etapa interfere diretamente nas etapas subsequentes, comprometendo o cronograma físico-financeiro, elevando os custos da contratação e colocando em risco o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Sob o aspecto econômico, também não se verifica vantagem no parcelamento. A execução integral do objeto permite o aproveitamento de ganhos de escala, com diluição dos custos indiretos, administrativos e de mobilização, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Por outro lado, a divisão da contratação tende a aumentar os custos de gestão e fiscalização, sem promover incremento da competitividade, uma vez que os serviços que compõem o objeto são usualmente executados por empresas pertencentes ao mesmo segmento de mercado, aptas a executar a obra em sua integralidade.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não representa solução mais

vantajosa para a Administração, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência da execução contratual, a adequada coordenação dos serviços, a responsabilização da contratada e a economicidade da contratação. Assim, recomenda-se que a licitação seja realizada em lote único, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

X.GARANTIA DE PROPOSTA

Devido a complexidade e necessidade para sua execução do objeto, revela-se adequada a previsão de recolhimento de garantia de proposta de 1% do valor orçado pela administração, em conformidade com o art. 58 da Lei 14.133/2021 e o disposto na Portaria SF nº 338, de 02 de dezembro de 2021.

XI.MANIFESTAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base os documentos técnicos elaborados pela projetista, a EXECUÇÃO DE PASSARELA EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LOCALIZADA NA RUA RIO NEGRO – VILA BELA - SÃO PAULO – SP é necessária sob o ponto de vista do interesse público. As planilhas de orçamento e memória de cálculo com quantidades e valores estão disponíveis nos anexos.

Diante do exposto, esta equipe técnica declara-se pela viabilidade da contratação pretendida.